CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Portaria 022/2021

Itaporanga, 22 de outubro de 2021.

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 5, de 6 de janeiro de 2021.

Fábio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, Resolve:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XVI ao artigo 1º da Portaria nº 5, de 6 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o expediente em feriados e pontos facultativos da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

XVI – 29 de outubro (sexta-feira) – Pós dia do Servidor Público (facultativo);

(...)

Art. 2º Ficam reordenados os incisos subsequentes do artigo 1º, que passam a vigorar na seguinte ordem:

Art. 1º (...)

XVII – 01 de novembro (segunda-feira) – Véspera de Finados (facultativo);

XVIII - 02 de novembro (terça-feira) – Finados (feriado nacional);

XIX – 15 de novembro (segunda-feira) – Proclamação da República (feriado nacional);

XX - 16 de dezembro a 31 de dezembro - Fechamento de exercício - Recesso do Legislativo - suspensão de expediente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Registrada e publicada em data supra.